



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

PORTARIA Nº. 18/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Exmº Sr. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **DIVINO FERREIRA DA COSTA** o pagamento de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, conforme art. 2º da Lei Complementar 36/2017, que alterou o art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 30 DE JUNHO DE 2023.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

REQUERIMENTO

À Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste
MD VER. GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste
Rua Rio Grande do Sul, 142 - Centro

Eu, **Divino Ferreira da Costa**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no CPF: 572.257.881.91 e RG: 558.216 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 204, município de Figueirópolis D'Oeste, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a conversão de 1/3 de minhas férias em abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme Lei Complementar 36/2017 que alterou o art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal. As férias a quem esse solicitante se refere ainda serão solicitadas em momento oportuno.

Pede deferimento.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 30 de Junho de 2023.

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste
